



Projeto de Lei...../GVLM/2014.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3176 / 2014

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

E _____

Data 16/07/14 Horário 09:40

"Reconhece de Utilidade Pública o C.T.G (Centro de Tradições Gaúchas) "Ronda Crioula", Matriz e Filial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do art. 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei orgânica do município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprova e eu, sanciono a seguinte:

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública o C.T.G (Centro de Tradições Gaúchas **"Ronda Crioula"**), matriz e Filiais, fundado 17 de julho de 1999, situado na estrada da Penal, Km 1,8, na cidade de Porto Velho, com estatuto devidamente aprovado na mesma data.

Art. 2º - O C.T.G **"Ronda Crioula"**, é uma organização da sociedade civil de interesse público, na forma do art. 1º, da Lei nº 9790/99, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, atendendo o princípio da universalização de sua atuação, na forma do art. 3º, da lei nº 9790 de 23 de março de 1999.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.


Léo Moraes
Vereador Líder do PTB



JUSTIFICATIVA

O centro de Tradições Gaúchas "Ronda crioula", Matriz e filiais, denominado (C.T.G-RC), em homenagem a todos os emigrantes do rio grande do sul que neste rincão fixaram sua querência e permanecem em ronda pela tradição do povo gaúcho, é uma entidade civil, sem fins econômicos, com objetivos filantrópicos e culturais, tendo como finalidade a preservação e divulgação das tradições gaúchas.

Os centros de Tradições Gaúchas (C.T.G), espalhadas pelo Brasil, visam a integração social. A preservação dos costumes dos gaúchos através da dança e da culinária (Churrasco, Chimarrão) e dos esportes.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das sessões, 14 de julho de 2014.



Leo Moraes
Vereador Líder do PTB